CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 18
SERVIDOR
MAT. 139

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2013

AUTOR DO PROJETO: Vereadora Ana Rita Tavares

EMENTA: "Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 910/91, e dá outras providências."

EMENDA Nº 01

Suprima-se a alínea "c" do inciso XII do artigo 61 do Projeto de Resolução nº 1/2013.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Vereadora Ana Rita Tavares, tem como objetivo a alteração e acréscimo de dispositivos da Resolução nº 910/91 visando a criação da Comissão Permanente de Defesa do Direitos dos Animais.

Ocorre que, através do Setor de Análise e Pesquisa, verificou-se a indicação de supressão da alínea "c", inciso XII do artigo 61 do Projeto em análise, pelo fato de abranger tema diverso, não relacionado com o respectivo objeto.

Pelo exposto, conforme já destacado em parecer anexo, não havendo óbice legal, constitucional ou regimental à proposição em análise, ponderamos pela sua aprovação para regular prosseguimento na sua tramitação, desde que considerada a emenda apresentada.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2015.

Vereador Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suíca — Alfredo Mangueira — Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior — Everaldo Augusto — Waldir Pires